

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01 - CENTRO – FONE (42) 3635-5643 –
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PMLS

Objeto: REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ORGANIZADOS E MANTIDOS POR PESSOAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS, COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM DEDICADOS A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS do Sul – Pr, CONFORME LEI FEDERAL nº Nº 14.017/2020, DECRETO MUNICIPAL 91/2020.

Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021.

Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min.

Autorização: Maria Luisa Simões Nunes dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3753 do Jornal Correio do Povo do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA Nº 01 - CENTRO - FONE (42) 3635-5643 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PMLS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017/2020. DECRETO MUNICIPAL 91/2020. Os em envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021. Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min. Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA Nº 01 - CENTRO - FONE (42) 3635-5643 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PMLS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A PREMIAÇÃO, NA PROMOÇÃO DE CONTEÚDOS CULTURAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, DECRETO MUNICIPAL 91/2020. Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021. Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min. Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA Nº 01 - CENTRO - FONE (42) 3635-5643 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PMLS
Objeto: REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ORGANIZADOS E MANTIDOS POR PESSOAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E COMUNITARIAS, COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM DEDICADOS A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, DECRETO MUNICIPAL 91/2020. Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021. Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min. Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

PRESBITERIA METODISTA DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA Nº 01 - CENTRO - FONE (42) 3635-5643 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PMLS
Objeto: Licitação de serviços para aquisição de materiais, materiais e serviços de limpeza, manutenção de espaços para realização de eventos, serviços de segurança, e outros de acordo com o Edital nº 002/2021, PMLS.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA NEW YORK PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31/12.
INGENIERIA Nº 0102021 - PMLS
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Rua da Constituição, João Maria, n.º 1003, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.966.3-SSPPRF e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
Contratado: ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrito no CNPJ nº 80.260.142/0001-99, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 1661, Orfão, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.197.981-8-SSPPRF e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.546.499-20.
Valor Total: R\$ 40.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.
Fone: Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Objeto: Licitação de serviços para aquisição de materiais, materiais e serviços de limpeza, manutenção de espaços para realização de eventos, serviços de segurança, e outros de acordo com o Edital nº 002/2021, PMLS.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO POVO Nº 01 - 212 - CENTRO - CEP: 83300-000
FONE: (42) 3635-5643
FAX: (42) 3635-5643
DECRETO Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Nova Laranjeiras novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos.
§ 1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para o público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.
§ 2º - Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara, cobrir nariz e boca e todo momento, exceto para a ingestão momentânea de comida ou bebida, bem como deverão apresentar comprovante de regularidade vacinal da COVID-19, como condição de participação nos eventos.
Art. 4º - Os organizadores dos eventos deverão estabelecer formas de verificação de temperatura e de cumprimento pelos participantes das condições estabelecidas no artigo anterior.
Art. 5º - As igrejas, templos e demais locais de celebração de cultos religiosos deverão atender a capacidade máxima de 70% de ocupação, observar os demais meios de prevenção estabelecidos, a exemplo do uso de máscara, álcool em gel e verificação de temperatura.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Governador do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

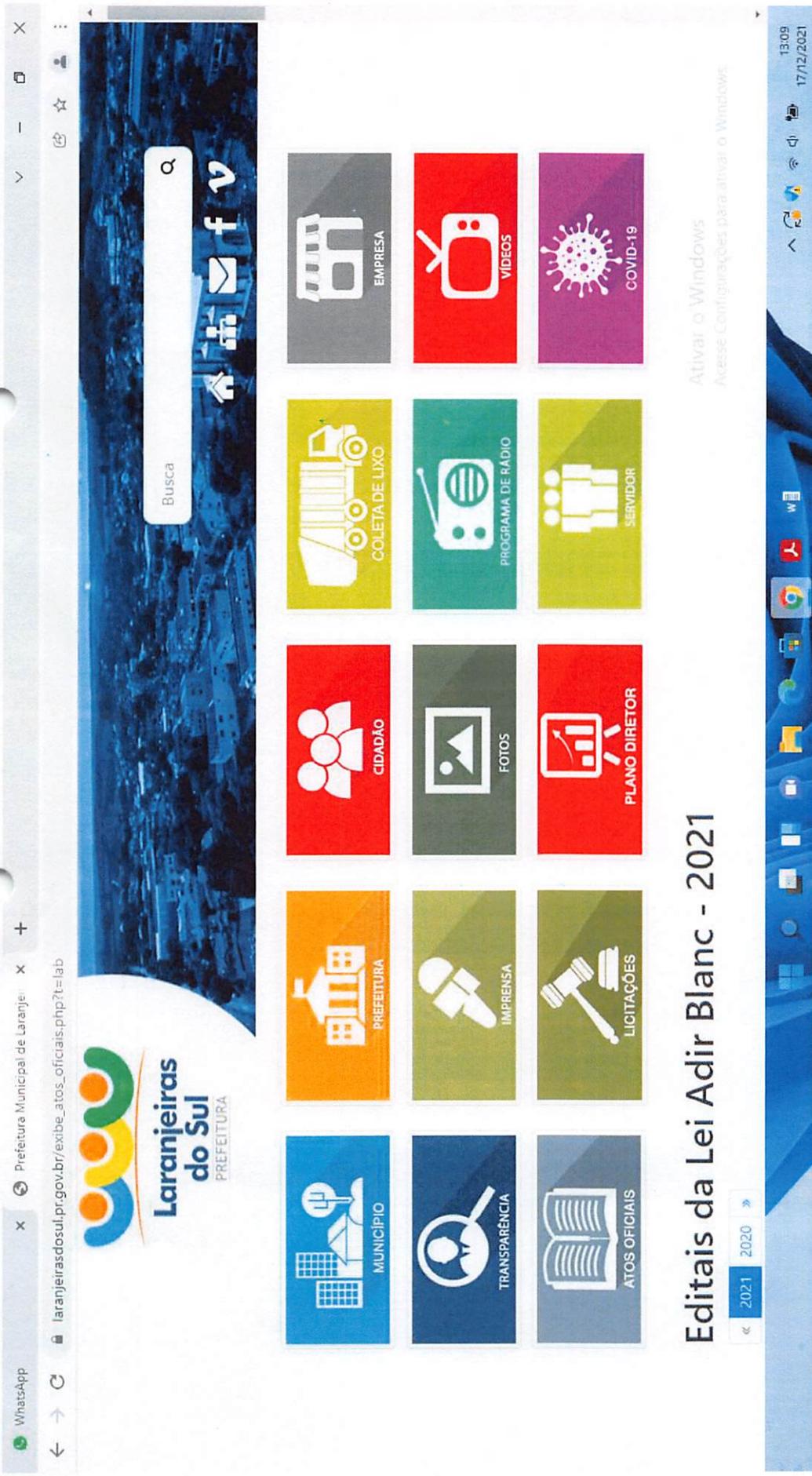
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO POVO Nº 01 - 212 - CENTRO - CEP: 83300-000
FONE: (42) 3635-5643
FAX: (42) 3635-5643
DECRETO Nº 293, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Nova Laranjeiras novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos.
§ 1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para o público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.
§ 2º - Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara, cobrir nariz e boca e todo momento, exceto para a ingestão momentânea de comida ou bebida, bem como deverão apresentar comprovante de regularidade vacinal da COVID-19, como condição de participação nos eventos.
Art. 4º - Os organizadores dos eventos deverão estabelecer formas de verificação de temperatura e de cumprimento pelos participantes das condições estabelecidas no artigo anterior.
Art. 5º - As igrejas, templos e demais locais de celebração de cultos religiosos deverão atender a capacidade máxima de 70% de ocupação, observar os demais meios de prevenção estabelecidos, a exemplo do uso de máscara, álcool em gel e verificação de temperatura.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Governador do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO POVO Nº 01 - 212 - CENTRO - CEP: 83300-000
FONE: (42) 3635-5643
FAX: (42) 3635-5643
DECRETO Nº 294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Nova Laranjeiras novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos.
§ 1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para o público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.
§ 2º - Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara, cobrir nariz e boca e todo momento, exceto para a ingestão momentânea de comida ou bebida, bem como deverão apresentar comprovante de regularidade vacinal da COVID-19, como condição de participação nos eventos.
Art. 4º - Os organizadores dos eventos deverão estabelecer formas de verificação de temperatura e de cumprimento pelos participantes das condições estabelecidas no artigo anterior.
Art. 5º - As igrejas, templos e demais locais de celebração de cultos religiosos deverão atender a capacidade máxima de 70% de ocupação, observar os demais meios de prevenção estabelecidos, a exemplo do uso de máscara, álcool em gel e verificação de temperatura.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Governador do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO POVO Nº 01 - 212 - CENTRO - CEP: 83300-000
FONE: (42) 3635-5643
FAX: (42) 3635-5643
COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA
Art. 1º - O Comitê Municipal tem a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Comissão observam a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados.
Art. 2º - O Comitê Local tem a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como ter a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersectorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Governador do Município de Nova Laranjeiras, 20 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO POVO Nº 01 - 212 - CENTRO - CEP: 83300-000
FONE: (42) 3635-5643
FAX: (42) 3635-5643
FORTALIA Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 27/2021, de 20 de julho de 2021.
RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 27/2021, não se encontra concluído.
RESOLVO:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que faz referência a Portaria nº 27 de 20 de julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO POVO Nº 01 - 212 - CENTRO - CEP: 83300-000
FONE: (42) 3635-5643
FAX: (42) 3635-5643
FORTALIA Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 27/2021, de 20 de julho de 2021.
RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 27/2021, não se encontra concluído.
RESOLVO:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que faz referência a Portaria nº 27 de 20 de julho de 2021.



Editais da Lei Adir Blanc - 2021

« 2021 2020 »

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

WhatsApp X Prefeitura Municipal de Laranjeira X +
laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=lab

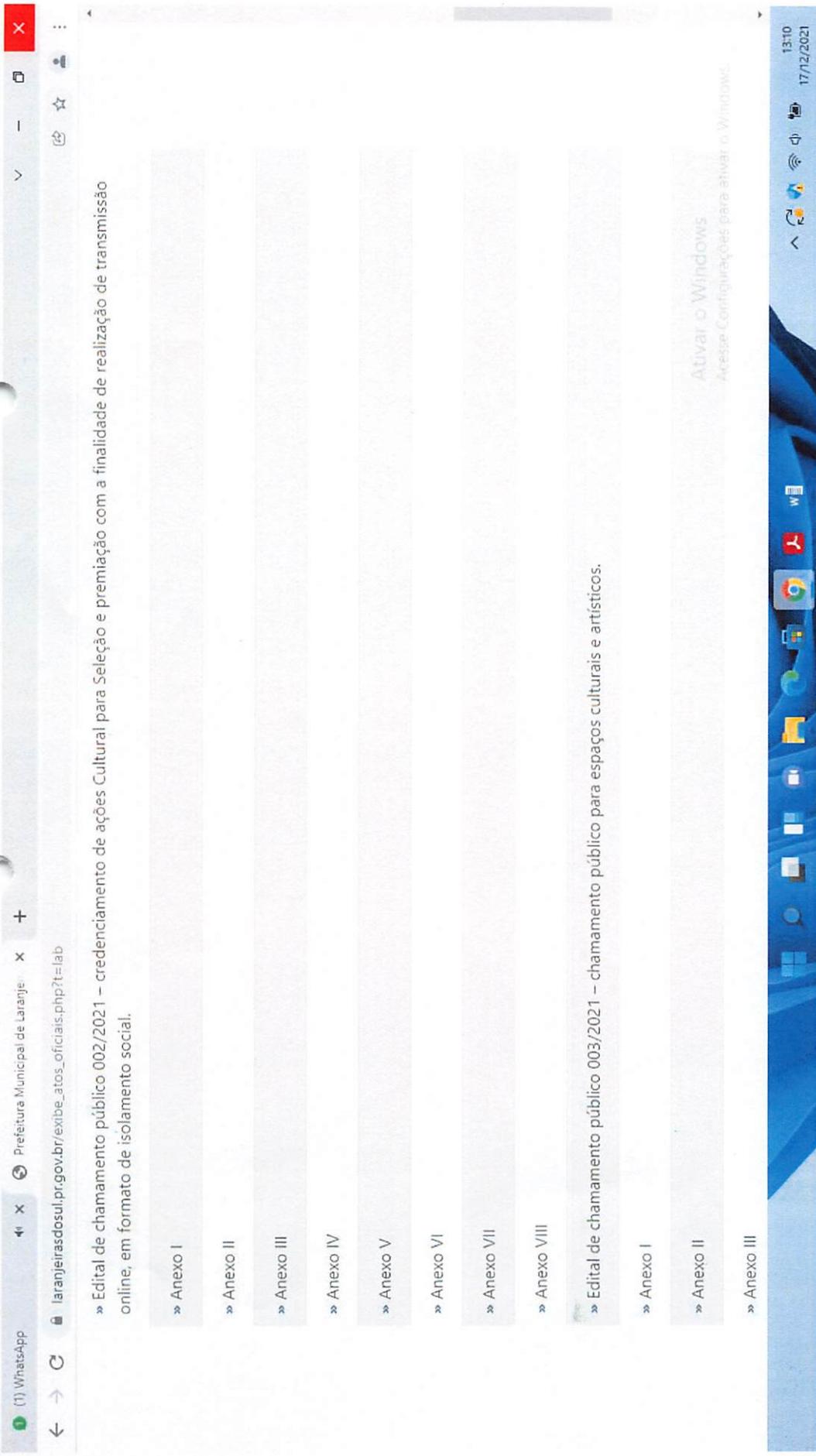
Editais da Lei Adir Blanc - 2021

« 2020 2021 »

- » Edital de chamamento público 001/2021 – credenciamento e seleção de projetos Culturais Aldir Blanc.
- » Credenciamento de Projetos Culturais para seleção e premiação com finalidade de realização de atividades em formato de isolamento social conforme Lei Federal nº 14.017/2020.
- » Anexo I
- » Anexo II
- » Anexo III
- » Anexo IV
- » Anexo IX
- » Anexo V
- » Anexo VI
- » Anexo VII
- » Anexo VIII

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

13:09 17/12/2021



» Edital de chamamento público 002/2021 – credenciamento de ações Cultural para Seleção e premiação com a finalidade de realização de transmissão online, em formato de isolamento social.

» Anexo I

» Anexo II

» Anexo III

» Anexo IV

» Anexo V

» Anexo VI

» Anexo VII

» Anexo VIII

» Edital de chamamento público 003/2021 – chamamento público para espaços culturais e artísticos.

» Anexo I

» Anexo II

» Anexo III

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

13:10
17/12/2021